



PROTOCOLO GERAL

Nº .....

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA  
(1º G Ind Art Ms-1942)  
REGIMENTO OLINDA**

ASSUNTO: Aquisição de  
concertina.

NUP Nº 64544.003868/2022-11

SALC

2022

INTERESSADO: 7º GAC

ASSUNTO: Aquisição de concertina.

OUTROS DADOS:

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		17	
2		18	
3		19	
4		20	
5		21	
6		22	
7		23	
8		24	
9		25	
10		26	
11		27	
12		28	
13		29	
14		30	
15		31	
16		32	

MINISTÉRIO DA DEFESA

NUP NR 64544.003868/2022-11

**CHECKLIST DE PROCESSOS DE AQUISIÇÃO**  
**PEÇAS MÍNIMAS PARA INSTRUIR O PROCESSO**

CARONA	CHECK
CAPA	✓
CHECKLIST	✓
AUTUAÇÃO E NUMERAÇÃO	✓
LISTA DE VERIFICAÇÃO	✓
TERMO DE ABERTURA	✓
DIEX REQUISITÓRIO ASSINADO; (CONTENDO O NR DO PREGÃO, UGG, FORNECEDOR, OBJETO DA AQUISIÇÃO, ITEM DO PREGÃO, QTD, VALOR UNIT, VALOR TOTAL, NOTA DE CRÉDITO, LOCAL DE EMPREGO E JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO)	✓
JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE	✓
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DO ORDENADOR DE DESPESA: (CONTENDO FONTE DO RECURSO E VISTO DO FISCAL)	✓
NOTA DE CRÉDITO	✓
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	✓
APROVAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	✓
PESQUISA DE PREÇOS NOS TERMOS DO ART. 5º DA IN Nº 73, DE 05 AGO 20. NO CASO DE PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA JUNTO A FORNECEDORES, DEVERÁ CONSTAR SOLICITAÇÃO FORMAL (OFÍCIO) PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO.	✓
RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	✓
ESTUDO DEMONSTRANDO O GANHO DE EFICIÊNCIA, A VIABILIDADE E A ECONOMICIDADE NA UTILIZAÇÃO DA ARP	✓
SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO FORNECEDOR (OFÍCIO E E-MAIL)	✓
RESPOSTA DO FORNECEDOR	✓
SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À UNIDADE GESTORA GERENCIADORA (UGG)	✓
AUTORIZAÇÃO DA UGG	✓
CÓPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	✓
EXTRATO DO RESULTADO POR FORNECEDOR E PRINT DA VIGÊNCIA DA ATA NO SIASG	✓
CÓPIA DA PRIMEIRA PÁGINA DO EDITAL	✓
MINUTA DO CONTRATO (PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUANDO EXISTA)	✓
PARECER JURÍDICO SOBRE A MINUTA DO CONTRATO, QUANDO EXISTA	✓
CONSULTA SICAF (relatório de ocorrências – SFC, consultas: RF, FGTS, INSS, Receitas estaduais e municipais - quando vencidas)	✓
CASO ALGUMA CERTIDÃO ESTEJA DESATUALIZADA NO SICAF, SOLICITAR AO FORNECEDOR ANTES DE REALIZAR O EMPENHO	✓
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA	✓
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (JUSTIÇA DO TRABALHO)	✓
CONSULTA CADIN	✓
NOTA DE EMPENHO	✓
TERMO DE ENCERRAMENTO	✓



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA  
(1º G Ind Art Ms-1942)  
REGIMENTO OLINDA



**CONFERIDO**

Processo autuado sob o nº 64544.003868/2022-44, que trata da aquisição de concertina, numeradas e rubricadas:

- 1) Termo de Autuação de Processo: (Fl. 01);
- 2) Termo de Abertura: (Fl. 02);
- 3) Lista de Verificação: (Fl. 03 a 06);
- 4) Diex Nº 1135–Almox/7º GAC, de 02 Mai 22: (Fl. 07 a 08);
- 5) Justificativa: (Fl. 09);
- 6) Autorização da despesa: (Fl. 10);
- 7) Nota de Crédito: (Fl. 11);
- 8) Pesquisa de preço: (Fl. 12 a 25);
- 9) Relatório da Pesquisa de Preços: (Fl. 26 a 30);
- 10) Termo de Referência: (Fl. 31 a 38);
- 11) Estudo de demonstrativo de eficiência, viabilidade e economicidade: (Fl. 39 a 41);
- 12) Ata de Registro de Preços: (Fl. 42 a 46);
- 13) Pedido e Aceite do Fornecedor: (Fl. 47 a 49);
- 14) Pedido e Aceite da UG: (Fl. 50);
- 15) Cópia das Certidões: (Fl. 51 a 56);
- 16) Nota de Empenho: (Fl. 57 a 58);
- 17) Termo de Encerramento: (Fl. 59).

Olinda-PE, 10 de maio de 2022.

  
Ch Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 7º GAC

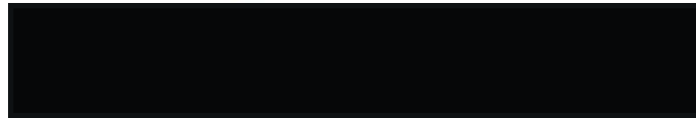


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA  
(1º G Ind Art Ms-1942)  
REGIMENTO OLINDA



TERMO DE ABERTURA

Act(s) 02 dia(s) do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Olinda – PE, no 7º Grupo de Artilharia de Campanha – Regimento Olinda, tem início este processo, conforme o NUP nº 64544.003862/2022 11, do qual para constar lavrei o presente termo.



Ch Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 7º GAC



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**

**CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CNMLC/  
DECOR/CGU**

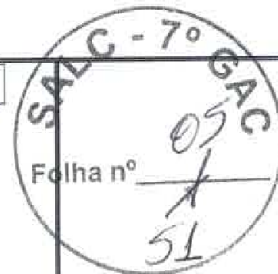
**LISTA DE VERIFICAÇÃO**

(Adesão a Sistema de Registro de Preços – “Carona” – Lei nº 8.666/93)

<b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b>
Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009? <sup>1</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	01
O edital utilizado para o registro de preços admite a adesão à ata?	<input type="text" value="Sim"/>	-
Há demonstração da compatibilidade do objeto demandado com aquele discriminado na ata? <sup>2</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	42
Há nos autos comprovação de que o preço registrado é vantajoso em relação aos praticados no mercado onde serão adquiridos os bens e serviços, mediante pesquisa de preços que não se restrinja a consultas às empresas do ramo? <sup>3</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	12
O serviço ou bem registrado na Ata, decorre de licitação realizada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, promovida no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União? <sup>4</sup>	<input type="text" value="Sim"/>	42
Em se tratando de serviços de tecnologia da informação e comunicação, a ata de registro de preços é gerenciada pelo Ministério da Economia ou foi previamente aprovada por esse Ministério? <sup>5</sup>	<input type="text" value="Não se aplica"/>	-
Caso não tenha havido aprovação pelo Ministério da Economia, os serviços que serão contratados estão vinculados ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constantes da mesma ata? <sup>5</sup>	<input type="text" value="Não se aplica"/>	-
Tratando-se de contratação de tecnologia da informação e comunicação, o órgão ou entidade interessada em aderir à Ata de Registro de Preços registrou no Estudo Técnico Preliminar o ganho de eficiência, a viabilidade e a	<input type="text" value="Não se aplica"/>	-

economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços? <sup>7</sup>		
A ata de registro de preços a que se pretende aderir se encontra válida e vigente? <sup>8</sup>	Sim <input type="checkbox"/>	42
Os itens a que se refere a adesão foram adjudicados por preço global de grupo de itens?	Não <input type="checkbox"/>	-
Caso positivo, foi atestado que a contratação é da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame ou é de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances? <sup>9</sup>	Não se aplica <input type="checkbox"/>	-
Consta no edital realizado para o registro de preços, o quantitativo reservado para as aquisições pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e, também, pelos órgãos não participantes? <sup>10</sup>	Sim <input type="checkbox"/>	-
Foram juntadas, no processo, cópias da ata de registro de preço, do edital da licitação, do termo de referência (ou projeto básico) e do termo de contrato (quando este existir) referentes à licitação realizada e ao objeto que se pretende aderir para verificação da validade da ata, limites para as contratações pelos caronas e certificação do objeto registrado e das condições para sua execução? <sup>11</sup>	Sim <input type="checkbox"/>	42
Houve consulta ao órgão gerenciador da ata de registro de preços instruído com estudo que demonstre o ganho, a eficiência, viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia <sup>12 13</sup>	Sim <input type="checkbox"/>	39
Consta aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, com manifestação de que não haverá prejuízo ao cumprimento das obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes? <sup>14</sup>	Sim <input type="checkbox"/>	47
A aquisição ou contratação está sendo efetivada em até 90 (noventa) dias após a autorização do órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da ata? <sup>15</sup>	Sim <input type="checkbox"/>	42
Existe autorização da autoridade competente para que a aquisição se dê por meio de adesão à Ata de Registro de Preços?	Sim <input type="checkbox"/>	10
Existe demonstração da existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa com a contratação pretendida? <sup>16</sup>	Sim <input type="checkbox"/>	11
O fornecedor registrado na ata de registro de preços mantém as mesmas condições de habilitação exigidas no edital da licitação? <sup>17</sup>	Sim <input type="checkbox"/>	42

SALC  
 Folha nº 04



<p>Foram consultados todos os sistemas de consulta abaixo e juntados aos autos os respectivos comprovantes?</p> <p>a) SICAF;</p> <p>b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a>);</p> <p>c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a>);</p> <p>d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS</a>);<sup>18</sup></p>	<p>Sim</p>	
<p>A minuta de termo de contrato, se houver, obedece as mesmas cláusulas do termo de contrato decorrente da licitação, ressalvando-se condições peculiares à administração aderente, tais como: qualificação, data de início da execução, local onde será entregue ou executado o objeto e quantidade?</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>-</p>

DIEx Nº 1135-Almox/7º GAC  
EB: 64544.003868/2022-11



Olinda, PE, 2 de maio de 2022.

Do Almoxarife

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Aquisição de concertina

Anexos:

- 1) Relatório\_da\_Pesquisa\_de\_Preços\_Carona\_concertina;
- 2) Oficio\_110;
- 3) Estudo\_de\_Viabilidade;
- 4) Concertina\_Simples\_10m\_x\_45cm\_-\_Só\_Telas;
- 5) 03\_-\_7GAC\_-\_ACEITE;
- 6) Concertina\_Diâm.\_45cm\_Simples\_-\_RL;
- 7) Concertina\_Simples\_45\_cm\_Submarino;
- 8) Relatorio\_Cotacao\_container\_concertina\_45cm; e
- 9) Gmail\_-\_Solicitação\_de\_adesão\_a\_ata\_de\_pregão.

Visto:  
em 02/05/2022  
  
Fisc Adm

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do **MATERIAL** abaixo discriminado, destinado ao 7º Grupo de Artilharia de Campanha:

UASG/ PREGÃO (CARONA)	CNPJ/ FORNECEDOR	ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	TIPO DE EMPENHO
160204/262021	14.221.952/0001-40 - METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA	133	CONCERTINA SIMPLES, material em aço galvanizado, c/espiras lâminas cortantes, diâmetro da espiral 450 mm,	10	R\$ 120,47	R\$ 1.204,70	Ordinário
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.204,70</b> NE297	

2. Deverá ser utilizada a Nota de Crédito 2022NC401461, do PI B50EENGGPIM, de 26 de abril de 2022.

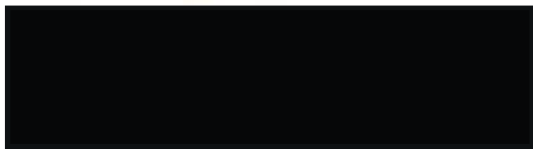
3. O material será utilizado pelo pelotão de obras do 7º GAC no cercamento do perímetro da OM.

4.

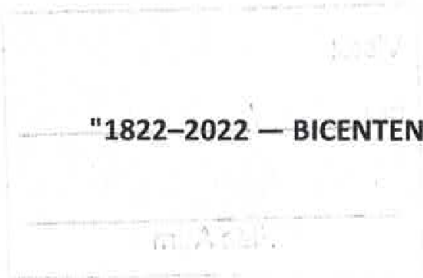




A presente requisição está em conformidade com o Plano de Gestão e Plano de Contratações Anual do 7º GAC e justifica-se pela necessidade de aquisição de material para manutenção da segurança do perímetro do 7º GAC.



Almoxarife





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA  
(1º G Ind Art Ms-1942)  
REGIMENTO OLINDA



### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Conforme preconiza a Portaria nº 40 - SEF, de 02 de janeiro de 2019, em seu anexo 13, o 7º Grupo de Artilharia de Campanha informa abaixo a necessidade da aquisição.

A aquisição do item constante na requisição deste processo, está em conformidade com o Plano de Gestão do 7º GAC e justifica-se pela necessidade de material para manutenção da segurança do perímetro da OM.

Olinda-PE, 02 de maio de 2022.



Ordenador de Despesas do 7º Grupo de Artilharia de Campanha



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA  
(1º G Ind Art Ms-1942)  
REGIMENTO OLINDA



## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Aprovo a despesa e determino a abertura de processo administrativo conforme Decreto nº 7.892/13 e de acordo com a Lei nº 8.666/93.

2. Autorizo empregar o crédito disponível na 2022NC401461 - DEC, de 26 Abr 22, e atender a solicitação descrita no Diex Nº 1135-Almox/7º GAC, de 02 Mai 22, conforme descrição orçamentária abaixo:

TIPO DA DESPESA: AQUISIÇÃO DE CONCERTINA.  
MODALIDADE: PREGÃO 26/2021 UASG 160204 (CARONA).  
FONTE: 0100000000  
ND: 339030  
PTRES: 171466  
UGR: 160502  
EVENTO: 300063  
PLANO INTERNO (PI): B50EENGGPIM

Olinda-PE, 02 de maio de 2022.

  
Ordenador de Despesas do 7º Grupo de Artilharia de Campanha





# Relatório de Cotação: cotação rápida 98

Pesquisa realizada em 29/04/2022 09:20:47

Relatório gerado no dia 29/04/2022 09:29:50 (IP: 177.8.95.128)

em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços ofertados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC. IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tela tipo concertina

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1/3	1	R\$ 120,47 (un)	-	R\$ 120,47	R\$ 120,47

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   10ª Região Militar   25º Batalhão de Caçadores	NºPregão:262021 UASG.160204	21/01/2022	R\$ 120,47
Valor Unitário				R\$ 120,47

**Média dos Preços Obtidos: R\$ 120,47**

**Valor Global: R\$ 120,47**

## Detalhamento dos Itens

Item 1: tela tipo concertina

Preço Estimado: R\$ 120,47 (un)	Percentual: -	Preço Máximo: R\$ 120,47	Média dos Preços Obtidos: R\$ 120,47
---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	concertina simples, material em aço galvanizado, c/espírais e lâminas cortantes, diâmetro da espiral 450 mm, comprimento das lâminas 38 mm, distância entre o centro das lâminas 60 mm, contendo 23 lâminas por espiral, fio do aço interno com 2,76 mm, 40 e spirais por rolo p/cobrir 10m	
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 120,47
<small>de acordo com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020</small> Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 25º Batalhão de Caçadores		Data: 21/01/2022 08:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:262021 / UASG:160204



Relatório gerado no dia 29/04/2022 09:29:50 (IP: 177.8.95.128)  
Código Validação: %2bPY%2fxPb5ds1m%2fBD300eDghVambNKgfmuy9HpGRakikhLS2gBHdUBGvpmfYfTMDpFd8acPSbG%2brg%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=%252bPY%252fxPb5ds1m%252fBD300eDghVambNKgfmuy9HpGRakikhLS2gBHdUBGvpmfYfTMDpFd8acPSbG%252brg%253d



Objeto: Aquisição de material permanente, do 25º BC e 2º BEC, UGs participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), da Guarnição de Teresina-PI.

Descrição: Tela tipo concertina - CONCERTINA SIMPLES, material em aço galvanizado, c/ espirais e lâminas cortantes, diâmetro da espiral 450 mm, comprimento das lâminas 38 mm, distancia entre o centro das lâminas 60 mm, contendo 23 lâminas por espiral, fio do aço interno com 2,76 mm, 40 espirais por rolo p/cobrir 10m.

CatMat: 12130 - TELA TIPO CONCERTINA, TELA TIPO CONCERTINA

Lote/Item: 7133

Ata: [L01-Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta (R\$)
14.221.952/0001-40 * VENCEDOR *	METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA	R\$ 120,47
38.160.210/0001-10	MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 184,00
22.566.110/0001-58	METRIKA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LOGISTICOS LTDA	R\$ 279,00



*4. FUNDAMENTO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções, Normativas, Resoluções, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e site de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficiente.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - tela tipo concertina

Preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/01/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.



#### DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

Preço do vencedor, na homologados para o item ou lote.





O que você tá procurando?

Oferta Wow! Baixe o APP Aqui tem cupom Dia das Mães Mês do Livro Clubinho do Livro Receba hoje Cashback

**SÓ NO APP • R\$ 15 OFF** no cupom ISNOAPP

Página inicial > casa e construção > segurança > cerca elétrica

Favoritar Compartilhar



**Cerca Concertina Simples 45 Cm Rolo Faz 10 Metros Único**

★★★★★ [Faça a 1ª pergunta](#)

Cerca Concertina Dupla dipada em anel de aço, chapa galvanizada c/ alumínio não enferruja, diâmetro de 45 cm, cada rolo rende 8 metros de comprimento.

voltagem: **único**

[Conheça nossa política de troca](#)

**R\$ 180,00**

em até 3x sem juros no **cartão de crédito**

[Mais formas de pagamento](#)

Calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

**Comprar**

Este produto é vendido por **Barsi** e entregue por **Submarino**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

**Tá todo mundo querendo!**

 <p>10%</p> <p>Geladeira Frost Free Electrolux 598 Litros Inverse Branca...</p> <p>★★★★★</p> <p><b>R\$ 4.859,10</b> em 1x no cartão de crédito</p>	 <p>3%</p> <p>Kit c/ 20 Óleo Soja Soya 900ml Garrafa</p> <p><del>R\$ 179,99</del></p> <p><b>R\$ 170,00</b> 8x de R\$ 21,25 s/juros</p>	 <p>Cerca Concertina Simples 45 cm</p> <p><b>R\$ 115,00</b> 2x de R\$ 57,50 s/juros</p>	 <p>Sistema supremo para porta camarão</p> <p><b>R\$ 701,85</b> 8x de R\$ 87,73 s/juros</p>	 <p>Concertina d 45CM 56V 3c</p> <p><b>R\$ 169,99</b> 1x de R\$ 169,99</p>
---	---	--	--	---

**Produtos Patrocinados**

 <p>10%</p> <p>Kit alarme cerca elétrica choque eletrificador jll ECR-18 bateria...</p> <p><b>R\$ 324,00</b> em 1x no cartão de crédito</p>	 <p>Fio de aço inox cerca elétrica 0,60MM</p> <p><b>R\$ 96,00</b> 1x de R\$ 96,00 s/juros</p>	 <p>Central de Alambre e choque cerca elétrica eletrificador jll...</p> <p><b>R\$ 247,00</b> 4x de R\$ 61,75 s/juros</p>	 <p>5%</p> <p>Eletrificador De Cerca Elétrica Rural Zebu ZK300 220v...</p> <p><b>R\$ 959,40</b> em 1x no cartão de crédito</p>	 <p>Central Elétri</p> <p><b>R\$ 550,00</b> 8x de R\$ 68,75</p>
--	--	---	---	--



Folha nº 6x



Central Cerca Elétrica Gcp Smd  
Ct Economy 10.000 V

**R\$ 198,90**

3x de R\$ 66,30 s/juros



Bobina Fio Inox Cerca Elétrica  
0,45 Mm Rende 300 Metros

**R\$ 45,00**

1x de R\$ 45,00 s/juros



Central Para Cerca Elétrica Ecr  
18 Plus Novo Modelo Ifl

**R\$ 263,00**

5x de R\$ 52,60 s/juros



Molas De Repuxo Inox Para  
Cerca Elétrica C/ 40 Peças

**R\$ 54,10**

1x de R\$ 54,10 s/juros



Kit 50 Isoladores  
Cerca Elétrica

**R\$ 29,99**

1x de R\$ 29,99

## Informações do produto

Cerca Concertina Dupla dipada em anel de aço, chapa galvanizada c/ alumínio não enferruja, diâmetro de 45 cm, cada rolo rende 8 metros de comprimento.

## Ficha técnica

Código

31746315

[denunciar anuncio](#)

## Avaliações



Ajude outras pessoas,  
**faça a primeira avaliação desse produto.**

[Avaliar produto](#)

## Dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas.

**Faça a primeira \o/**

[Escreva perguntas](#)

Aproveite e compre junto



Os mais procurados da categoria

sugestão de produtos

- [cuba para banheiro](#)
- [fio elétrico 10mm](#)
- [reparo hydra luxo](#)
- [cascata para piscina](#)
- [telhas pvc colonial](#)
- [piso vinílico autocolante](#)
- [kit alarme residencial](#)
- [kit banh](#)

Atendimento 4003-5544

Canal de vendas

Programa de afiliados

Submarino Viagens

americanas advertising

Americanas Empresas

venta no Sub

Ame

Mais informações

Mais Informações



< Voltar

Institucional

Dúvidas

Cartão Submarino

Submarino Viagens

Eventos

**Formas de pagamento** Cartões de crédito Submarino, Visa, Aura, MasterCard, Diners Club, Hiper, American Express; Boleto bancário; Débito Online Itaú, Banco do Brasil, Bradesco e Visa Electron.

Todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pelo Submarino. O valor de oferta do produto será garantido após a finalização da compra. Havendo divergência, prevalecerá o menor preço ofertado.



[acessibilidade](#)

[Saiba mais](#)



**Submarino**

Sua história começa aqui.

americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 492.513.778.117 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-901 / Fale com o Sub

[Mapa do site](#)



https://www.sotelasonline.com.br/ CONCERTINAS (https://www.sotelasonline.com.br/concertinas)

### CONCERTINA SIMPLES 10M X 45CM

Código: 01006

Marca: Scudo Concertina (https://www.sotelasonline.com.br/marca/scudo-concertina.html)

0 de 5 (0)

de R\$ 33,21

COMPRAR(HTTPS://WWW.SOTELASONLINE.COM.BR/CARRINHO/PRODUTO/56007141/ADICIONAR)

R\$ 166,09

Disponibilidade: **Imediata**  
Aproveite! Restam apenas 10 unidades

ou R\$ 157,79 via Boleto Bancário



- 1x de R\$ 166,09 sem juros.
- 2x de R\$ 83,04 sem juros
- 3x de R\$ 55,36 sem juros
- 4x de R\$ 41,52 sem juros
- 5x de R\$ 33,21 sem juros

Parcelas ▼

R\$ 157,79

CALCULAR FRETE E PRAZO:

COLETE SEU CEP  calcular

### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Descrição:

A Concertina ou Cerca Concertina é ideal para se utilizar na proteção de muros, perímetros ou alambrados. Se trata de uma lâmina de corte e alta resistência conformada junto com um arame galvanizado a fogo.

As concertinas são instaladas com o auxílio de arames e hastes para ficarem melhor fixas.

Todas as rolls de concertina de nossas lojas possuem um rendimento de 7 m na instalação, considerando um espaço entre as espiras mais indicadas e

/send?phone=554759182762)



segundo para seu fechamento. No modelo 60 cm o espaçamento indicado é de 20 cm entre as espiras.

(<https://www.sotelasonline.com.br/>)

PRINCIPAIS APLICAÇÕES:



Proteção de muros divisórias de terrenos.

Proteção de presídios, aeroportos e áreas industriais.


Substituição das cercas elétricas para residências.

NÃO RECOMENDAMOS:

Em instalações com menos de 1,80 m de altura.

Ser instalado sem o auxílio de profissionais especializados.

ALTURAS:	0,30 m / 0,45 m / 0,60 m
COMPRIMENTO:	7 m lineares
MATERIAL:	Aço de forma espiral

 DESCRIÇÃO DO PRODUTO



“

Esta loja se preocupa tanto com você, consumidor, que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações da loja. Legal, né? :) A Trustvox certifica que a nota média da loja é

4.9 de 5

”

Ficou alguma dúvida sobre o produto? Pergunte aqui...

Enviar pergunta!

Avaliações reais, auditadas por

+ APROVEITE E COMPRE JUNTO

(https://www.sotelasonline.com.br/none-56001248) ↓ 15%



CONCERTINA SIMPLES 10M X 30CM (HTTPS://WWW.SOTELASONLINE.COM.BR/NONE-56001248)

4x de R\$ 31,72

~~R\$ 149,29~~

R\$ 126,89

ou R\$ 120,55 via Boleto Bancário

VER MAIS(HTTPS://WWW.SOTELASONLINE.COM.BR/NONE-56001248)

(https://www.sotelasonline.com.br/kit-completo-cerca-concertina-30-cm-rolo-com-10m-) ↓ 13%



KIT COMPLETO CERCA CONCERTINA - 30 CM / ROLÓ 10M (HTTPS://WWW.SOTELASONLINE.COM.BR/KIT-COMPLETO-CERCA-CONCERTINA-30-CM-ROLO-COM-10M-)

6x de R\$ 32,86

~~R\$ 226,55~~

R\$ 197,19

ou R\$ 187,33 via Boleto Bancário

VER MAIS(HTTPS://WWW.SOTELASONLINE.COM.BR/KIT-COMPLETO-CERCA-CONCERTINA-30-CM-ROLO-COM-10M-)

(https://www.sotelasonline.com.br/kit-completo-cerca-concertina-40-cm-rolo-com-10m-) ↓ 15%



VER MAIS(HTTPS://WWW.SOTELASONLINE.COM.BR/KIT-COMPLETO-CERCA-CONCERTINA-40-CM-ROLO-COM-10M-)  
(https://api.whatsapp.com/send?phone=554799182762)



(https://wa.me/55479962780) preciso de ajuda



6x de **R\$ 46,55**  
A partir de R\$ 279,31  
ou **R\$ 265,34** via Boleto Bancário

(https://www.sotelasonline.com.br/gancho-simples-galvanizado-6-mm)  
4 15%



GANCHO SIMPLES GALVANIZADO 6 MM - PACOTE (HTTPS://WWW.SOTELASONLINE.COM.BR/GANCHO-SIMPLES-GALVANIZADO-6-MM)

R\$ 23,40  
**R\$ 17,93**  
ou **R\$ 17,03** via Boleto Bancário

VER MAIS (HTTPS://WWW.SOTELASONLINE.COM.BR/GANCHO-SIMPLES-GALVANIZADO-6-MM)

### CATEGORIAS

- ALAMBRADOS (https://www.sotelasonline.com.br/alambrados)
- TELAS PARA CASA (https://www.sotelasonline.com.br/telas-para-casa)
- TELAS RURAIS (https://www.sotelasonline.com.br/telas-rurais)
- OBRAS E SERRALHERIA (https://www.sotelasonline.com.br/obras-e-serralheria)
- ARAMES (https://www.sotelasonline.com.br/arames)
- CONCERTINAS (https://www.sotelasonline.com.br/concertinas)
- FERRAMENTAS (https://www.sotelasonline.com.br/ferramentas)

### INSTITUCIONAL

- Quem Somos (https://www.sotelasonline.com.br/pagina/quem-somos.html)
- Política de Trocas (https://www.sotelasonline.com.br/pagina/politica-de-trocas.html)
- Políticas de Entrega (https://www.sotelasonline.com.br/pagina/politicas-de-entrega.html)

### ATENDIMENTO

- Telefone: (47) 2033-0201 (tel:(47) 2033-0201)
- WhatsApp: (47) 9918-2762 (https://api.whatsapp.com/send?phone=554799182762)
- E-mail: vendas.soteles@gmail.com (mailto:vendas.soteles@gmail.com)

#### HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

Segunda à Quinta das 8h às 18h Sexta das 8h às 17h

### NEWSLETTER

Assine nossa newsletter e fique por dentro de todas novidades, lançamentos, promoções e muito mais.

DIGITE SEU EMAIL

Facebook (https://facebook.com)

ENVIAR

Seu cadastro foi realizado com sucesso em nossa newsletter.

YouTube (https://youtube.com.br)

Channel (https://www.youtube.com/channel/UC21feQT\_eeK2WG0nrxFmjtg)

Instagram (https://instagram.com)

Sitelas (https://www.sotelasonline.com.br)

B

WhatsApp (https://wa.me/554799627802576) (preço de ajuda!)

PAGE.COM (https://www.sotelasonline.com.br)

WhatsApp (https://api.whatsapp.com/send?phone=554799182762)

SEGURANÇA



(http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.sotelasonline.com.br)



Saregoca e Silva Ltda - (NP): 79.723.520/0001-04 - Todos os direitos reservados. 2022

loja integrada (https://sua.lojaintegrada.com.br/XXSeGS6nE)

Desenvolvido por:

**plugoo**

(https://www.plugoo.com.br/)



(https://api.whatsapp.com/send?phone=554799182762)



(https://wa.me/55479962780) preciso de ajuda



Início / Concertina Diâm. 45cm Simples - RL

### Concertina Diâm. 45cm Simples - RL

RIT 3221141

**R\$170,00**

12x de R\$ 14,17 \* sem juros

\*Parcela Mínima de R\$ 5,00

**R\$ 153,00** à vista

[Ver outras opções](#)

Quantidade

- 1 +

**COMPRAR**

Calcule frete e prazo

CEP 91343-070

Calcular

[não sei meu CEP](#)

Adicione aos favoritos

Compartilhe





Descrição | Informação adicional

A concertina é uma barreira física de segurança, laminada de forma espiralada, que possui lâminas pontiagudas, cortantes e penetrantes. É utilizada em Muros, Alamedas, Cercas, Portões, Telhados e Torres, e, por ser fabricada em aço galvanizado dificilmente é cortada por ferramentas tradicionais.

### Avaliações



☆☆☆☆☆ 0,0

Este produto ainda não foi avaliado.

[Avalie Este Produto](#)



Receba novidades e promoções

Nome

E-mail

Enviar



51 3715-4645 51 51 99774-3869 (WhatsApp)



[contato@telasarroiogrande.com.br](mailto:contato@telasarroiogrande.com.br)

**Atenção:** Os valores praticados neste site são para consumidor final, caso você necessite valores para revenda, favor consultar nossos vendedores nos canais de atendimento.

#### AJUDA

[Dúvidas Frequentes](#)

[Tempo de entrega](#)

[Trocas e Devoluções](#)

[Como Comprar](#)

#### INFORMAÇÕES

[Quem Somos](#)

[Política de Privacidade](#)

[Política de entrega](#)

[Política de trocas e devoluções](#)

#### COMPRE COM TRANQUILIDADE

Compre com tranquilidade

Excelente segundo os consumidores.

Referência na industrialização e comercialização de telas de aço.

Matéria-prima e produtos de qualidade.



© 2022 - Todos os direitos Reservados

Telas Arroio Grande - CNPJ: 92.735.596/0001-96

Rua Goiás, Nº 148 - Arroio Grande - CEP 96830-184 - Santa Cruz Do Sul/RS.



T E L A S



**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**EXÉRCITO BRASILEIRO**

**7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA**

**(1º G Ind Art Ms-1942)**

**REGIMENTO OLINDA**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SLTI/MPOG e suas alterações.

- 1. OBJETO:** Concertina simples 45 cm, com 10 metros.
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 29 de abril de 2022.
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de  
( X ) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

Vale acordar que a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU , no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz:

“A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.

O parágrafo 2º do artigo 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 – MP estabelece que, no âmbito de cada parâmetro, para obtenção do resultado da pesquisa de preços será utilizado como critério ou metodologia a média, a mediana ou o menor dos preços obtidos.

A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações.

*Ribeiro*



O menor preço deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Folha nº 224

Do exposto, todos os itens com seus respectivos preços de referências foram estabelecidos através da **MÉDIA**.

#### 4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 73/2020-SLTI/MPOG:

( ) I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>):

( X ) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Objeto	Und Fornec	Qtd	ATA DE REFERÊNCIA		PESQUISA DE PREÇO		Média obtida na Pesquisa de Preço
			UASG/Licitação/Nr Item de referência	Preço Unit. (em R\$) de referência	PREGÕES PESQUISADOS	VALORES PESQUISADOS	
concertina simples, material em aço galvanizado, c/espírais e lâminas cortantes, diâmetro da espiral 450 mm, comprimento das lâminas 38 mm, distancia entre o centro das lâminas 60 mm, contendo 23 lâminas por espiral, fio do aço interno com 2,76 mm, 40 e spirais por rolo p/cobrir 10m.	Unid.	10	160204- 25º BC Pregão Nr 26/2021 Item Nr 133	R\$ 120,47	-	-	R\$ 154,89
					-	-	
					-	-	

*Reis*

( X ) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso:



Objeto	Fornecedor / CNPJ	Local de Pesquisa	Data/Hora de acesso	Preço Unit
concertina simples, material em aço galvanizado, c/espiras e lâminas cortantes, diâmetro da espiral 450 mm, comprimento das lâminas 38 mm, distancia entre o centro das lâminas 60 mm, contendo 23 lâminas por espiral, fio do aço interno com 2,76 mm, 40 e spirais por rolo p/cobrir 10m.	americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60	<a href="https://www.submarino.com.br">https://www.submarino.com.br</a>	29/04/2022 11:54	R\$ 180,00
concertina simples, material em aço galvanizado, c/espiras e lâminas cortantes, diâmetro da espiral 450 mm, comprimento das lâminas 38 mm, distancia entre o centro das lâminas 60 mm, contendo 23 lâminas por espiral, fio	Saragoca e Silva Ltda - CNPJ: 73.723.520/0001-04	<a href="https://www.sotelasonline.com.br">https://www.sotelasonline.com.br</a>	29/04/2022 11:57	R\$ 166,09

*Ribeiro*



Folha nº <u>          </u> duração interno com 2,76 mm, 40 e espirais por rolo p/cobrir 10m.				
concertina simples, material em aço galvanizado, c/espirais e lâminas cortantes, diâmetro da espiral 450 mm, comprimento das lâ minas 38 mm, distancia entre o centro das lâminas 60 mm, contendo 23 lâminas por espiral, fio do aço interno com 2,76 mm, 40 e espirais por rolo p/cobrir 10m.	Telas Arroio Grande - CNPJ: 92.735.596/0001- 96	<a href="https://www.telasarroiogrande.com.br">https://www.telasarroiogrande.com.br</a>	29/04/2022 11:56	R\$ 153.00

( ) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

foram priorizados os incisos II e III como fonte de consulta

### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços através da ferramenta BANCO DE PREÇOS. Da mesma, resultou-se num valor de média R\$ 120,47.

A ata da qual solicita-se participação como UASG não participante ("Carona"), pertencente à UASG 160204, Pregão N° 26/2021, Item N° 133, obtendo-se o valor final de R\$ 120,47.

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso II como fonte de consulta, chegou-se a conclusão que, devido ao princípio da economicidade, optou-se por empenhar o valor apresentado pela ata da qual solicita-se adesão como UASG não participante, conforme pesquisa de preço em anexo, que apresenta valor inferior à MÉDIA da pesquisa de preços realizada, objetivando eficiência e viabilidade na aquisição realizada.



## 6. ANEXOS

A documentação comprobatória da pesquisa de preço contendo 18 (dezoito) folhas que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Olinda, PE, ~~29~~ de abril de 2022.



Encarregado do Setor de Material



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA  
(1º G Ind Art Ms-1942)  
REGIMENTO OLINDA



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO Nº 26/2021**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de concertina, visando atender às necessidades do 7º Grupo de Artilharia de Campanha, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	CatMat	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
133	12130	CONCERTINA SIMPLES, material em aço galvanizado, c/espírais e lâminas cortantes, diâmetro da espiral 450 mm, comprimento das lâminas 38 mm, distância entre o centro das lâminas 60 mm, contendo 23 lâminas por espiral, fio do aço interno com 2,76 mm, 40 espírais por rolo p/cobrir 10m.	Und	10	R\$ 120,47	R\$ 1.204,70

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30(trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação atende a necessidade de aquisição de concertina com o objetivo de atender a demanda de cercamento do perímetro do 7º Grupo de Artilharia de Campanha, dessa forma, preservando o patrimônio da União.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1. Aquisição de concertina para atender a demanda de cercamento da área patrimonial do 7º Grupo de Artilharia de Campanha, conforme condições e quantidades estabelecidas neste instrumento.

**4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante adesão a ata de registro de preços de pregão eletrônico.

**5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Praça Marechal Floriano Peixoto S/Nº, Centro, CEP: 64.000-410, Teresina-PI, sede do 25º Batalhão de Caçadores.

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: valor total, valor unitário, quantidade, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, bem como referenciar o empenho que gerou a aquisição;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## 12. DO PAGAMENTO

Folha nº

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
  - (1) moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - (2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/160181


Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 171466

Elemento de Despesa: 339030

PI: DF0000HSOP1 / B5OEENGGPIM

Olinda-PE, 29 de abril de 2022

  
Encarregado do Setor de Material



**APROVO** o presente Termo de Referência motivado pelo atendimento claro, conciso e objetivo aos elementos previstos no Decreto nº 10.024/2019 relativos aos custos, valor estimado, critérios de aceitação do objeto, deveres da contratada e da contratante, fiscalização e gerenciamento da contratação, prazo de execução e sanções administrativas.

**FELIPE PEREIRA BARROS – TC**

Ordenador de Despesas do 7º Grupo de Artilharia de Campanha



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA  
(1º G Ind Art Ms-1942)  
REGIMENTO OLINDA



## ESTUDO DEMONSTRATIVO DE EFICIÊNCIA, VIABILIDADE E ECONOMICIDADE

### 1. FINALIDADE

O presente estudo tem por finalidade atender à exigência contida no § 1º A, do Art. 22, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, bem como cumprir o que determina as letras “g e h” do número “3”, do Anexo 13, da Portaria 40-SEF, de 2 de maio de 2019.

### 2. OBJETIVO

O presente estudo tem por objetivo demonstrar o ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração Pública Federal na utilização da Ata de Registro de Preços (ARP), do Pregão nº 26/2021, da Unidade Gestora Gerenciadora 160204 – 25º Batalhão de Caçadores, para as aquisições dos itens constantes da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços, realizada no COMPRASNET, por esta Unidade Gestora na condição de “Não Participante” (UGNP).

### 3. REFERÊNCIAS

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
- Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014.
- Portaria nº 40-SEF, de 2 de maio de 2019.

### 4. DA INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A necessidade de adesão desta Unidade Gestora, na condição de “Não Participante” (UGNP), à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 26/2021, dessa Unidade Gestora Gerenciadora (UGG), se faz para os itens, as quantidades e pelo prazo de utilização constante da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços, realizada no COMPRASNET.

### 5. JUSTIFICATIVA

Por não haver item semelhante em Atas Participantes. E que ao realizar pesquisa dos itens e dos preços constatou-se existir ata válida com registro de preços que atende às necessidades desta Unidade Gestora Executora (UGE), possibilitando vantagem à aquisição.

### 6. DA EFICIÊNCIA

A Controladoria-Geral da União (CGU), em julho de 2017, divulgou por meio da NOTA TÉCNICA Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC, um estudo sobre a eficiência dos pregões realizados pelo Governo Federal, constatando absoluta ineficiência do processo para certames com aquisições em valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O estudo da CGU teve por lastro, a análise de 16.188 pregões realizados em 2016, confrontando o



custo operacional ou administrativo para a realização desses processos com a economia resultante ao final, entre o preço estimado e o registrado para o melhor lance.

Conforme as conclusões de estudo realizado pela Fundação Instituto de Administração da USP em 2006, denominado Mapeamento e Análise dos Custos Operacionais dos Processos de Contratação do Governo Federal, também utilizados para embasar a Nota Técnica da CGU, **o custo da realização de um pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal é de R\$ 20.698,00** (vinte mil seiscentos e noventa e oito reais), mas isso, com dados do ano de 2006. Se realizarmos a atualização desse valor pelo IPCA acumulado no período de dezembro de 2006 a abril de 2019, chegaremos ao **custo atual de R\$ 43.548,30** (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

A composição do custo operacional do pregão eletrônico, tem bases no valor dos vencimentos de todo o pessoal envolvido na execução do processo (requisitante, equipe da SALC, Fiscalização Administrativa, Ordenador de Despesas, análise jurídica, Setor de Conformidade), considerando o tempo necessário para a realização do certame, em média 37 (trinta e sete dias) só para a fase externa. Bem como os custos de depreciação de mobiliário e equipamentos (mesas, cadeiras, computadores, impressoras), gastos com energia elétrica, impressões (papel e toner) e as várias publicações exigidas.

A aquisição que esta UG se propõe a realizar por meio da adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 06/2020, da Unidade Gestora Gerenciadora 160318 – ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA, dispensa a execução de diversas ações necessárias para a realização de um pregão eletrônico, assimilando-se mais, ao processo de uma dispensa de licitação, que segundo a Nota Técnica da CGU, tem um custo dez vezes menor que a de um pregão eletrônico.

Desta feita, conclui-se que o processo de aquisição pretendido por esta UG é superavitário por dispensar grande parte da despesa invariavelmente necessária à realização de um pregão, contribuindo assim, para a racionalização da despesa, bem como para o melhor emprego dos recursos disponíveis, fatores que indicam significativo ganho de eficiência para a Administração Pública Federal.

## **7. DA VIABILIDADE**

### **7.1 Dos Recursos Financeiros**

Atendendo ao teor do Art. 14, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, que exige a indicação dos recursos orçamentários para o pagamento da despesa pretendida, indica-se a disponibilidade da Nota de Movimentação de Crédito nº 2022NC401461 de 26 de abril de 2022.

### **7.2 Da Adequação Técnica**

Declara-se que os itens a serem adquiridos por esta Unidade Gestora, na condição de “Não Participante” (UGNP), utilizando à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 11/2021, da Unidade Gestora Gerenciadora 160095 – 25º Batalhão de Caçador, atendem perfeitamente às necessidades do setor requisitante nesta Organização Militar.

### **7.3 Da Logística**

O fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, opta pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão, nos termos das obrigações assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

### **7.4 Da Adequação Jurídica**

Existe viabilidade jurídica para a utilização da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 11/2021, da Unidade Gestora Gerenciadora 160204 – 25º Batalhão de Caçadores, na condição de UGNP, uma vez que se encontram atendidas as exigências do Art. 22, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, particularmente no que concerne à vantajosidade (caput do Art. 22), demonstrada pela Pesquisa de Preços realizada por esta UG, havendo concordância da UGG para adesão à ARP (§ 1º do Art. 22), bem como aceitação do fornecimento por parte do fornecedor beneficiário da ata (§ 2º do Art. 22), estando as quantidades dos itens a serem adquiridos nos limites fixados pelos §§ 3º e 4º do Art. 22.

Destaque-se, por fim, a viabilidade jurídica no que pertine a existência de dotação orçamentária, atendendo assim, a exigência do Art. 14, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

## 8. DA ECONOMICIDADE

A utilização da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 26/2021, da Unidade Gestora Gerenciadora 160204 – 25º Batalhão de Caçadores, por esta Unidade Gestora na condição de “Não Participante”, traz ganho de economicidade na realização da despesa em apreço.

Isto se pode afirmar uma vez que a necessidade da aquisição será suprida de forma adequada, com a melhor qualidade e com o menor custo possível.

A Pesquisa de Preços realizada por esta UG evidencia a vantajosidade na adesão à Ata de Registro de Preços, bem como, ainda, como ficou demonstrado neste estudo quanto ao ganho de eficiência, haverá significativa redução do custo operacional para a execução do presente processo de aquisição.

## 9. CONCLUSÃO

Por todo exposto, declara-se que há ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração Pública Federal na utilização da Ata de Registro de Preços (ARP), do Pregão nº 26/2021, da Unidade Gestora Gerenciadora 160204 – 25º Batalhão de Caçadores, para as aquisições dos itens constantes da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços, realizada no COMPRASNET, por esta Unidade Gestora na condição de “Não Participante” (UGNP).

Olinda-PE, 29 de abril de 2022

[Redacted Signature]

Almoxarife do 7º Grupo de Artilharia de Campanha

Visto:

[Redacted Signature]

Fiscal Administrativo

## 10. DESPACHO DO OD

1. Aprovo o presente estudo.
2. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo administrativo correspondente.
3. O Setor de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) tome as providências cabíveis, de acordo com as normas vigentes.
4. Encaminhe-se o presente estudo à Unidade Gestora Gerenciadora da ARP para as providências cabíveis, nos termos da legislação em vigor.

Olinda-PE, 29 de abril de 2022

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do 7º Grupo de Artilharia de Campanha





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
25º BATALHÃO DE CAÇADORES  
BATALHÃO ALFERES LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO



ANEXO III  
"MINUTA"  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021  
UASG 160204

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021  
PROCESSO Nº 64024.004016/2021-39  
VALIDADE: 12 (doze) MESES

O 25º BATALHÃO DE CAÇADORES, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-410, sob o nº 09.590.536/0001-89, neste ato representado pelo Senhor **Tenente Coronel PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR** – Comandante do Batalhão, nomeado pela **Portaria nº 549, de 05 de junho de 2020**, publicado no **DOU nº 109, de 9 de junho de 2020**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo **Boletim Interno nº 112, de 17 de junho de 2020**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2021, publicada no DOU nº \_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/2021, processo administrativo nº 64024.001687/2021-48, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material permanente, do 25º BC e 2º BEC, UGs participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), da guarnição de Teresina-PI**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 26/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço completo / complemento, contatos, e-mail)
------------	---

(Minuta de Ata Registro de Preço – PE SRP 26/2021 – NUP 64024.004016/2021-39 pag. 1/5)



Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Global
<b>TOTAL</b>						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Órgão Gerenciador será o 25º BATALHÃO DE CAÇADORES – 25º BC – UASG: 160204.

3.1.1. Órgão Participante:

3.1.1.1. 160203 - 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, TERESINA-PI

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



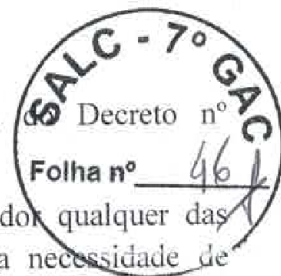
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão

(Minuta de Ata Registro de Preço – PE SRP 26/2021 – NUP 64024.004016/2021-39 pag. 4/5)

participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, Decreto nº 7.892/2013).



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

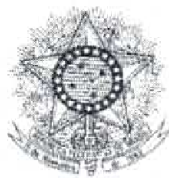
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Teresina-PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
– Posto  
Ordenador de Despesas do 25º BC

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa  
CPF



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA  
(1º G Ind Art Ms - 1942)  
REGIMENTO OLINDA

Ofício N° 110-Almox/7º GAC  
EB: 64544.003820/2022-11

Olinda – PE, 29 de abril de 2022.

Ao Senhor Representante Legal da Empresa  
METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA  
CNPJ: 14.221.952/0001-40

Assunto: Solicitação de Carona em Ata de Registro de Preços.

Prezado Senhor,

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de carona em ata registro de preços vencido por sua empresa.
2. As necessidades do 7º Grupo de Artilharia de Campanha seguem conforme quadro abaixo:

14.221.952/0001-40 - METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA						
UASG/PREGÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
160204/262021	133	CONCERTINA SIMPLES, material em aço galvanizado, c/espírais e lâminas cortantes, diâmetro da espiral 450 mm,	Unid	10	R\$ 120,47	R\$ 1.204,70
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 1.204,70</b>	

3. Solicito, que caso o fornecedor concorde com a carona, que envie o termo de aceite para o email [7gac.almox@gmail.com](mailto:7gac.almox@gmail.com).
4. Destarte, cumprimento-vos cordialmente e fico a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamen

Encarregado do Setor de Material do 7º Grupo de Artilharia da Campanha

## Solicitação de adesão a ata de pregão

2 mensagens

Almox 7gac &lt;7gac.almox@gmail.com&gt;

29 de abril de 2022 08:53

Para: DIEGO@hfmatalurgica.com.br, tatiana@hfmatalurgica.com.br

Bom dia, solicito autorização para aquisição do material conforme ofício anexo.

-  
Grato.

Geremias Ribeiro da Silva - Capitão  
7º Grupo de Artilharia de Campanha  
Regimento Olinda  
CNPJ: 09648887/0001-01  
Av. Joaquim Nabuco, 1957, Jatobá, Olinda/PE  
CEP: 53370-285  
7º GAC Central (81) 3202 - 5830 Ramal 5822 (81) 99379-8226



Ofício 110.pdf  
51K

tatiana@hfmatalurgica.com.br &lt;tatiana@hfmatalurgica.com.br&gt;

29 de abril de 2022 11:24

Para: Almox 7gac &lt;7gac.almox@gmail.com&gt;, DIEGO@hfmatalurgica.com.br

Bom dia,

Envio em anexo o aceite, conforme solicitado.

**Tatiana Santos**

**Metalurgica Souza e Martins LTDA**

CNPJ: 14.221.952/0001-40

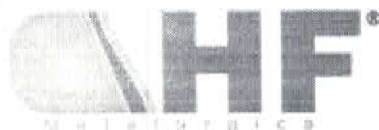
Rodovia MG 260, KM 13,8, S/N, Angel Redoviário, Cláudio - MG CEP: 35530-000

Telefone: (37) 3381-3911 e 3381-3893

WhatsApp: (37) 99821-1202

Skype: tatiana@hfmatalurgica.com.br

hfmatalurgicaefundidos.com.br | hfmatalurgica.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

01 - 7GAC - OLINDA - PE- Ofício 110.pdf  
51K



**AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE PREGÃO**

Pelo presente autorizamos o(a) 7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA a aderir a ata do pregão abaixo conforme necessidade:

**PREGÃO: Nº 262021 - UNIDADE GESTORA: 160204 - 25º BATALHÃO DE CAÇADORES**

<b>EMPRESA:</b>	METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA	<b>CNPJ</b>	14.221.952/0001-40
-----------------	----------------------------------	-------------	--------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
101	CONCERTINA SIMPLES, material em aço galvanizado, c/espírais e lâminas cortantes, diâmetro da espiral 450 mm.	UND	10	R\$ 120,47	<b>R\$ 1.204,70</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.204,70</b>
--------------	---------------------

DECLARO que não haverá prejuízo ao cumprimento das obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláudio, 29 de abril de 2022

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
\_\_\_\_\_



Início

Consultas

Adesão Ambiente: **PRECATORIO**

Solicitação de Adesão

Gestão Licitação

Apoio Orgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico | Modo de Disputa: Aberto/Fechado | Nº da Licitação: 00026/2021 | Nº da IRP: 00026/2021 | Nº do Processo: 64024004016262139 | Compra Nacional: Não | Gerenciada/Autorizada ME/SEI: Não

Solicitação Itens Ocorrências

Filtro

Nº do Item Descrição do Item Fornecedor

Pesquisar Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item		Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
12130 - Tela tipo concertina		14.221.952/0001-40 - METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA			0	10	10	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário			
133	1000	Unidade	11/02/2023	HF	1000	R\$ 120,4700			

Um registro encontrado.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 14.221.952/0001-40 DUNS®: 944828026  
Razão Social: METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA  
Nome Fantasia: METALURGICA HF  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/10/2022

FGTS Validade: 17/05/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 31/05/2022

Receita Municipal Validade: 31/05/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2022 10:17:15

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA  
CNPJ: 14.221.952/0001-40

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

Nome do órgão:

Data de consulta: 05/05/2022 10:27:20

Data de última atualização: 04/05/2022 16:00:04

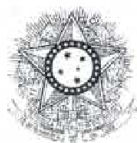
LIMPAR

[Clique aqui para efetuar a consulta](#)



QUALIDADE	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.221.952/0001-40

Certidão nº: 14221576/2022

Expedição: 05/05/2022, às 10:17:57

Validade: 01/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.221.952/0001-40, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Data e hora da consulta: 23/05/2022 10:41:30

Usuário: [REDACTED]

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> 14221952	<b>Título:</b> METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.



Data e hora da consulta: 20/05/2022 10:39  
Usuário: \*\*\*.360.343.\*\*\*  
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente  
Código Nome Moeda  
160181 7 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA REAL - (R\$)  
CNPJ Endereço CEP  
09.648.887/0001-01 AV. JOAQUIM NABUCO, 1957 - JATOBA 53370-285  
Município UF Telefone  
OLINDA PE (081)3202-5830 - PABX\_\_/(081)3202-5820

Ano Tipo Número  
2022 NE 897

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171466	0100000000	339030	160502	B50EENGGPIM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/05/2022	Ordinário	06648887/0001-01	0,0000	1.204,70

Favorecido

Código Nome  
14.221.952/0001-40 METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA  
Endereço CEP  
MG 260 KM 33,80 S/N GALPAO ANEL RODOVIARIO 35530-000  
Município UF Telefone  
CLAUDIO MG

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

B5PIM03DPIMA\*2022NC401461-DEC, DE 26 ABR 22. ATENDE DESPESA COM MATERIAL PARA O CERCAMENTO DA OM. ATD DIEX Nº 1135-ALMOX/7ºGAC DE 02 MAI 22 .PREGÃO 26/2021-160204 (CARONA). CENTRO DE CUSTOS S055806M.

Local da Entrega

AVENIDA DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1957, OURO PRETO, OLINDA, PERNAMBUCO. CEP: 53370-285

Informação Complementar

16020405000262021 - UASG Minuta: 160181

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/05/2022 11:53:43	Alteração



Data e hora da consulta: 20/05/2022 10:39  
Usuário: \*\*\*.360.343-\*\*  
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista  
1.204,70

Subelemento 24 - MATERIAL P/MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00133 - CONCERTINA SIMPLES, material em aço galvanizado, c/espiras e lâminas cortante s, diâmetro da espiral 450 mm, comprimento das lâminas 38 mm, distancia entre o centro das lâminas 60 mm, contendo 23 lâminas por espiral, fio do aço interno com 2,76 mm, 40 espirais por rolo p/cobrir 10m.	1.204,70

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/05/2022	Inclusão	10,00000	120,4700	1.204,70

Assinaturas






MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA  
(1º G Ind Art Ms/1942)  
REGIMENTO OLINDA



TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao(s) 10 dia(s) do mês de MAIO do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Olinda – PE, no 7º Grupo de Artilharia de Campanha – Regimento Olinda, encerra-se este processo, conforme o NUP nº 64544-003868/2022-44, do qual para constar lavrei o presente termo.

  
Ch Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 7º GAC